



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2022 - Edição nº 433

SUMÁRIO

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.
- RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DBD2F9E68C-A50DDF4DDE-81D1E33CF5-11BDFBC41A



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO 03/2022

Aos 23 dias do Mês de dezembro de 2022, às 10h, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município de Abaíra e Diário da União e Jornal de Grande Circulação O Correio dia 08 de dezembro de 2022, eu Adriano Ribeiro Santos Presidente da CPL e demais membros da Comissão nomeada pelo Decreto de número 205/2022, demos início a Tomada de Preço 03/2022, Processo Administrativo 46/2022, a fim de realizar a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa de engenharia para Implantação de Pavimentação em paralelepípedo no povoado de: Limeira, Ribeirão Engenho, possibilitando proporcionar desenvolvimento regional em ABAÍRA – Bahia através de convênio junto a CODEVASF conforme exigências e especificações constantes condições contidas nos Anexos do Edital 46/2022.

Estiveram presentes as seguintes Empresas:

- 01-ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA - localizada na Avenida Severino Ribeiro Granja, 131, Centro, Umburanas –Bahia, CEP 44.798-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 24.972.724/0001-65, representada legalmente pelo Sr. Janiclei Custódio da Paixão, inscrito no CPF 022.044.001-81.
- 02- CONSTRUTORA JOAMAR LTDA- localizada na Avenida Lindemberg Cardoso, Sala Taquari número 291, Livramento de Nossa Senhora –Bahia, CEP 46.140-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 09.122.206/0001-69, representada legalmente pelo Sr.Suan Magalhães Cardoso, inscrito no CPF sob número 069.456.745-09.
- 03- D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, localizada na Praça José Nate Batista, nº 35, 1º andar, Centro, Itapicuru- Bahia, CEP: 48.475-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 10.635.663/0001-36, representada legalmente pelo Sr. Israel Oliveira Barbosa, inscrito no CPF sob nº 216.944.628-11.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. José Hipólito Rodrigues s. nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

- 04- TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA- localizada na Avenida Gerardo Azevedo, nº 03, Centro, Aractu- Bahia, CEP 46.130-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 05.348.561/0001-55, não apresentando representante legal.
- 05- HFG CONSTRUTORA LTDA, localizada na Rua Maria Cândida de Jesus, nº 15, Bairro Olhos D'água ,Brumado- Bahia, CEP 46.100-000 inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 38.948.746/0001-02, não apresentando representante legal.
- 06- OESTE CONSTRUTORA, localizada na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 260, Correntina- Bahia, CEP 47.650-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 32.234.623/0001-15, não apresentando representante legal.
- 07- CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, localizada na Rua João XXIII, nº 114, Novo Brumado, Brumado- Bahia, CEP 46.100-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 26.681.853/0001-20, não apresentando representante legal.
- 08- A F DA SILVA TERRAPLANAGEM, localizada na Rua Cipriano Alves, nº 110, Jardim Cotinha, São Paulo- SP, CEP 03.88-040, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 29.549.521/0001-84, não apresentando representante legal.
- 09- PROSSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, localizada na Avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3803, sala 1409, Edifício Charmant, São João, Feira de Santana, não apresentando representante legal.
- 10- CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 38.493.385/0001-49, não apresentado representante legal.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

11-CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, localizada na Rua Benedito Nascimento, nº 84, Centro, Ibiassucê- BA, inscrita no CNPJ sob número 10.406.992/0001-05, não apresentando representante legal.

Abaixo as empresas com representantes Credenciados:

01-ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA - localizada na Avenida Severino Ribeiro Granja, 131, Centro, Umburanas –Bahia, CEP 44.798-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 24.972.724/0001-65, representada legalmente pelo Sr. Janiclei Custódio da Paixão, inscrito no CPF 022.044.001-81.

02-CONSTRUTORA JOAMAR LTDA- localizada na Avenida Lindemberg Cardoso, Sala Taquari número 291, Livramento de Nossa Senhora –Bahia, CEP 46.140-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 09.122.206/0001-69, representada legalmente pelo Sr.Suan Magalhães Cardoso, inscrito no CPF sob número 069.456.745-09.

03-D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, localizada na Praça José Nate Batista, nº 35, 1º andar, Centro, Itapicuru- Bahia, CEP: 48.475-000, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 10.635.663/0001-36, representada legalmente pelo Sr. Israel Oliveira Barbosa, inscrito no CPF sob nº 216.944.628-11.

Após o ato de credenciamento seguimos a Habilitação, onde foram abertos os envelopes de habilitação, os documentos foram numerados e vistados por todos presentes no certame. Foi posto para as empresas credenciadas os documentos de habilitação para análise dos mesmos.

O representante da empresa D.M. CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI pediu para constar em ata os seguintes apontamentos das empresas concorrentes: "a empresa CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI deixou de cumprir a qualificação Econômica e Financeira não apresentando a Certidão de Insolvência como reza o instrumento convocatório; a empresa CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI descumpriu o



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

mesmo item, com as agravâncias também da qualificação técnica apresentou engenheiro com salário não permitido pelo órgão fiscalizador, CREA; alegação da empresa D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI enquadrará as demais empresas em exceção a D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, CONSTRUTORA JOAMAR LTDA, ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA e PROSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS que cumpriram o edital".

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para análise de documentos e propostas, baseando-se que houve um grande número de empresas presentes e documentos para serem analisadas por falta de tempo hábil para findar o certame nesta sessão, remarcando assim a sessão para dar o resultado final da análise de habilitação para o dia 27/12/2022 as 9h30 min.

Abaíra, 23 de dezembro de 2022

Adriano Ribeiro Santos- Presidente -Decreto 205/2022

Nelma Novais Almeida
Membro – Decreto 205/2022

Karina Oliveira Lima
Membro- Decreto 205/2022

ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA
Avenida Severino Ribeiro Granja, 131, Centro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, n.º
CEP: 46.690-000 Centro Abaíra BA

Umburanas –Bahia, CEP 44.798-000

CNPJ 24.972.724/0001-65

Sr. Janiclei Custódio da Paixão

CPF 022.044.001-81.



CONSTRUTORA JOAMAR LTDA


Avenida Lindemberg Cardoso, Sala Taquari número 291

Livramento de Nossa Senhora –Bahia, CEP 46.140-000

CNPJ09.122.206/0001-69

Sr.Suan Magalhães Cardoso

CPF 069.456.745-09.



D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

Praça José Nate Batista, n° 35, 1° andar, Centro

Itapicuru- Bahia, CEP: 48.475-000

CNPJ 10.635.663/0001-36

Israel Oliveira Barbosa,

CPF sob n° 216.944.628-11.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMAS DAS UNIDADES PSF I (SEDE), PSF II (SEDE), REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF III(SEDE), REFORMA DO PSF DE CATOLÉS, REFORMA DO PSF DE OURO VERDE, REFORMA DO HOSPITAL (SEDE), REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEDE), REFORMA DA FARMÁCIA MUNICIPAL (SEDE) E REFORMA DO PSF DO RIBEIRÃO, MUNICÍPIO DE ABAÍRA.

IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de recurso contra a inabilitação em processo licitatório impetrado pela empresa PROSSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 07.265.628./0001-68, ESTABELECIDA A AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3803, SALA 1409, SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA, BAHIA, CEP: 44.051-335.

1 – DA TEMPESTIVIDADE



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

A empresa observou os prazos determinados pela legislação, de forma que o recurso apresentado é tempestivo.

2 – DO RECURSO

A empresa não descreveu com precisão qual ou quais as razões do seu recurso, vez que a inabilitação foi precisa e com base no edital, vejamos:

...

Uma vez que em nossa documentação constam todos os profissionais como foi constatado por nosso representante junto a essa comissão. Pedimos a reparação de tal equívoco para que possamos prosseguir no certame.

Disse apenas que apresentou todos os documentos exigidos no edital, o que não se verificou junto a documentação apresentada, a empresa não cumpriu com as exigências do edital no que diz respeito ao item 6.1.3 Qualificação Técnica, item c.1, vejamos:

C. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente ou por vínculo contratual Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente inscrito no CREA ou CAU, respectivamente.

c.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

A empresa não comprovou que os responsáveis técnicos, engenheiro civil ou arquiteto, pertencem ao quadro permanente da empresa por intermédio de contrato ou registro de Carteira de Trabalho, apresentou apenas um contrato de trabalho, (Pág. 76 dos documentos de habilitação) com o Sr. JOSE ROBERTO DE SANTANA JUNIOR, técnico de segurança do trabalho, documento inclusive não exigido no edital, até mesmo porque segundo a legislação vigente tal profissional tem atribuições distintas das que se exige ao engenheiro e arquiteto, segundo o CREA.

As atribuições do Técnico de Segurança são dadas conforme o art. 2º da lei 5.524/1968; arts. 3º e 4º do decreto 90.922/1985, no âmbito da segurança do trabalho; e Portaria 3.275/1989 do MTE para exercício das atividades 07 a 18 do §1º do art. 5º da Resolução 1.073/2016 do CONFEA. Atribuição Inicial de Campo de Atuação Profissional: Segurança do Trabalho.

Se a empresa não concordasse com tal exigência deveria ter lançado mão de outro expediente, qual seja, a impugnação ao Edital, como não o fez, concordou com as exigências ali contidas, algo bem comum, tanto é que foi cumprido e apresentado pelas demais empresas.

Desta forma, evidente que a referida empresa não atendeu ao Edital, no momento em que deixou de apresentar o contrato de trabalho ou outro, que comprovasse o vínculo do Engenheiro Civil ou Arquiteto com a empresa conforme exigia o Edital, ficando assim concluído de que a empresa não possui em seu quadro de funcionários profissionais da engenharia civil e arquitetura e se os possuem não apresentou no tempo hábil em que exigiu o Edital.

3 – DA DECISÃO

Assim, em razão do exposto, esta Comissão reconhece a tempestividade do recurso, porém, no mérito nega-lhe o provimento, não reconhecendo o direito da empresa prosseguir no processo licitatório, uma vez que a mesma não cumpriu o item 6.1.3 Qualificação Técnica, item c e c.1, comprovação de que licitante possui em seu quadro permanente ou por vínculo contratual Engenheiro Civil ou



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Arquiteto, devidamente inscrito no CREA ou CAU, apresentando junto com os demais documentos de habilitação.

Abaíra-Bahia, 26 de dezembro de 2022.

ADRIANO RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão